

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Despacho n.º 785/2008 de 29 de Agosto de 2008

Considerando os objectivos do Governo Regional de prosseguir as intervenções que visam a defesa e valorização do património arquitectónico e cultural da Região;

Considerando que, pela Resolução do Conselho do Governo n.º 69/2008, de 20 de Maio, foi autorizada a abertura do concurso público com vista à adjudicação da Empreitada da Nova Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo;

Considerando que a dimensão desta obra e a sua complexidade obriga à contratação, após lançamento do concurso público acima referido, de uma fiscalização que inclua várias especialidades e técnicos, com conhecimentos e experiência nesta área de prestação de serviços, que garantam a qualidade final da empreitada;

Considerando, assim, que importa elaborar o anúncio, o programa de concurso e o caderno de encargos para a fiscalização e gestão da qualidade da empreitada de construção da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, bem ainda que a Direcção Regional da Cultura não dispõe de pessoal qualificado em todas as áreas do projecto de modo a que possa esse departamento elaborar documentação com a especificidade e complexidade exigida nesta empreitada;

Considerando que o valor estimado para esta prestação de serviços é de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor;

Considerando que a despesa prevista foi autorizada por meu despacho de 17 de Julho de 2008 e tem enquadramento orçamental pelo capítulo 40 – Despesas do Plano, divisão 04 – Património e Actividades Culturais, subdivisão 02 – Defesa e valorização do Pat. Arq. Cult., código 020214 – Estudos, pareceres, proj. consultadoria, alínea D – Biblioteca Púb. Arq. A. H. – Novas Instalações, do Orçamento da Direcção Regional da Cultura;

Considerando, ainda, que importa flexibilizar e imprimir celeridade aos mecanismos de decisão dos procedimentos concursais para aquisição de bens e serviços;

Assim, no uso das competências conferidas pela alínea b) e z) do artigo 60.º, do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e pela alínea e) do n.º 6 do artigo 5.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 16.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, e nos termos das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 1 do artigo 18.º e do artigo 20.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 30/2007/A, de 27 de Dezembro, da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/A, de 28 de Janeiro, com os artigos 27.º, 54.º, alínea f) do n.º 1, e n.º 7 do artigo 78.º, no n.º 1 do artigo 79.º e alínea a) do n.º 3 do artigo 81.º, todos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, determino o seguinte:

1 - Autorizar a adjudicação, por ajuste directo, ao Gabinete Rui Prata Ribeiro, Lda., NIPC 502945230, com sede na Rua Brotero, n.º 18, 3.º direito, Coimbra, do fornecimento de serviços de elaboração do anúncio, do programa de concurso e do caderno de encargos para a fiscalização e gestão da qualidade da empreitada de construção da Biblioteca Pública e Arquivo Regional de Angra do Heroísmo, pelo valor total estimado de 4.200,00 € (quatro mil e duzentos euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

2 - Delegar competências no Director Regional da Cultura para praticar todos os actos subsequentes atinentes a este procedimento que, nos termos da lei, sejam cometidos à entidade adjudicante.

18 de Agosto de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.